

requerimento, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas - SUPRAM NM - Avenida José Correa Machado, s/n, Ibituruna, Montes Claros/MG, das 08h às 12h e das 14h às 18 h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

17 733434 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Ipanema Agrícola S.A. - Fazenda Capoeirinha através do Processo nº 06408/2007/002/2013 - Classe 3, solicitou Revalidação de Licença de Operação para a atividade de cafeicultura e citricultura, no município de Alfenas/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudos de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas - SUPRAM/SM, das 8h30min às 17h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas - SUPRAM/SM - Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, Varginha/MG, das 8h30min às 17h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Ipanema Agrícola S.A. - Fazenda Conquista através do Processo nº 00440/2005/002/2013 - Classe 3, solicitou Revalidação de Licença de Operação para a atividade de cafeicultura e citricultura, no município de Alfenas/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudos de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas - SUPRAM/SM, das 8h30min às 17h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas - SUPRAM/SM - Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, Varginha/MG, das 8h30min às 17h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/SM torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença Prévia, concomitante com a Licença de Instalação: \*Art e Com Artefatos de Concretos e Construções Eirelli ME - Usinas de produção de concreto asfáltico - Tiradentes/MG - PA/Nº 12818/2015/001/2015 - Classe 4. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

17 733062 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

Os Superintendentes Regionais de Regularização Ambiental do Jequitinhonha, Alto São Francisco e Triângulo Mineiro & Alto Paranaíba, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo: 31716/2014, Empreendedor: Instituto Estadual de Florestas - IEF, Município: Santo Antônio do Itambé, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01104/2015. \*Processo: 31715/2014, Empreendedor: Instituto Estadual de Florestas - IEF, Município: Santo Antônio do Itambé, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01105/2015. \*Processo: 16060/2015, Empreendedor: Cleuson Cleyner Monteiro Prates, Município: Francisco Badaró, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01106/2015. \*Processo: 05724/2015, Empreendedor: José Celso Ferreira Gil, Município: Ponto dos Volantes, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01107/2015. \*Processo: 31364/2013, Empreendedor: Ernando Antônio Reis de Oliveira Município: Formiga, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01108/2015. \*Processo: 19610/2011, Empreendedor: Extração de Areia 3 Irmãos Ltda, Município: São Sebastião do Oeste, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01109/2015. \*Processo: 15864/2009, Empreendedor: Isaura Maria Guedes Martins, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01110/2015. \*Processo: 15865/2009, Empreendedor: Isaura Maria Guedes Martins, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01111/2015. \*Processo: 15866/2009, Empreendedor: Isaura Maria Guedes Martins, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01112/2015. \*Processo: 02138/2013, Empreendedor: Algar Telecom S.A. Município: Prata, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01113/2015. \*Processo: 01663/2013, Empreendedor: Rodoborges Transportes Ltda, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01114/2015. \*Processo: 31110/2013, Empreendedor: Edmo Agenor de Nicodemos, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01115/2015. \*Processo: 31111/2013, Empreendedor: Edmo Agenor de Nicodemos, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01116/2015. \*Processo: 31112/2013, Empreendedor: Edmo Agenor de Nicodemos, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01117/2015. \*Processo: 31113/2013, Empreendedor: Edmo Agenor de Nicodemos, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01118/2015. \*Processo: 31114/2013, Empreendedor: Edmo Agenor de Nicodemos, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01119/2015. \*Processo: 31115/2013, Empreendedor: Edmo Agenor de Nicodemos, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01120/2015. \*Processo: 31116/2013, Empreendedor: Edmo Agenor de Nicodemos, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01121/2015. \*Processo: 31117/2013, Empreendedor: Edmo Agenor de Nicodemos, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01122/2015. \*Processo: 31118/2013, Empreendedor: Edmo Agenor de Nicodemos, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01123/2015. \*Processo: 31119/2013, Empreendedor: Edmo Agenor de Nicodemos, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01124/2015. \*Processo: 31120/2013, Empreendedor: Edmo Agenor de Nicodemos, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01125/2015. \*Processo: 03435/2015, Empreendedor: Agrosolos Agro-

nomia e Meio Ambiente Ltda, Município: Patrocínio, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01126/2015. Retificação:

Retifica-se a portaria nº 00367 publicada dia 12/03/2014. Outorgado: João Batista Montanari. CPF: 135.658.859-04. Onde se lê: Prazo: Até 20/10/2014. Leia-se: Prazo: Até: 15/01/2019. Município: Patrocínio - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's, JEQUITINHONHA, ALTO SÃO FRANCISCO e TRIÂNGULO MINEIRO & ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 17 de Agosto de 2015.

17 733289 - 1

**CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**  
O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência aplicada no respectivo auto de infração.  
O autuado deverá comprovar ter tomado providências para regularização da intervenção hídrica, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, e comunicar ao IGAM, sob pena de conversão em multa, de acordo com o parágrafo único, do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008. No entanto, se querendo, poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso ao CERH/MG contra a decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência.  
Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1498.  
Autuado: Artina Bastos de Oliveira  
Processo nº: 09.07.2010 - Auto de infração: 002048/2010 referente ao Boletim de Ocorrência: 1202858/2010. Local da infração: Esmeraldas/MG. – Confirmação da penalidade de advertência aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.

### ARQUIVAMENTO

Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração, em decorrência da remissão de crédito não tributário do artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.735/2015:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Carlei José da Silva	28.01.09	027788/2007
Máxima Reformadora de Pneus Ltda.	010.05/2010	002142/2010
Leles Francisco de Freitas	51.10.09	033331/2007

17 733351 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

## Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Diretor-Presidente: Marco Antônio Castello Branco

Em atendimento ao item 13 do Edital de Concurso Público 01/2012 da CODEMIG, convocamos para admissão, na conformidade da conveniência administrativa da Empresa, o candidato aprovado abaixo relacionado, em estrita observância da ordem de classificação e quadro de vagas:

Analista/Auditor: Igor Hermano Abib Lage, classificado em 4º lugar.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2015.  
Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco  
Diretor Presidente da CODEMIG

17 733114 - 1

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donald Bittencourt Júnior

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Atos decisórios de 17/08/2015. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2015.  
José Donald Bittencourt Júnior - Presidente

31 727721 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: João Cruz Reis Filho

### Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Atos da Chefia de Gabinete: Larissa Gonçalves da Matta  
A Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, concede:  
Opção de Vencimento  
Nos termos do artigo 27 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, aos servidores:  
Rodrigo Carvalho Fernandes, Masp 1.186.743-9, opção pela remuneração de seu cargo efetivo de Fiscal Agropecuário, Nível I, Grau D

acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em comissão DAD-8, AG 1100458, a contar de 24.07.2015;

José Ricardo Ramos Roseno, Masp 1.395.610-7, opção pela remuneração de seu emprego público estadual, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo DAD-5, AG 1100571, a contar de 31.07.2015.

Cátia Rodrigues Leite Mota, Masp 385.857-8, opção pela remuneração de seu cargo efetivo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nível III, Grau H, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-3, AG 1101127, a contar de 11.08.2015;

Maria Lúcia Ribeiro Junqueira, Masp 269.825-6, opção pela remuneração de seu cargo efetivo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nível III, Grau H, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-4, AG 1100029, a contar de 04.08.2015;

Lucimeire de Souza Lima Almeida, Masp 900.944-0, opção pela remuneração de seu cargo efetivo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nível III, Grau H, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-3, AG 1100002, a contar de 04.08.2015;

Odete Eufrausino Silva Ramos, Masp 900.821-0, opção pela remuneração de seu cargo efetivo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nível III, Grau H, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-3, AG 1100005, a contar de 11.08.2015;

Rogéria Martins, Masp 900.974-7, opção pela remuneração de seu cargo efetivo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nível I, Grau J, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-2, AG 1100496, a contar de 11.08.2015;

Jacqueline Conceição Ferreira Santos, Masp 348.328-6, opção pela remuneração de seu cargo efetivo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nível III, Grau H, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-4, AG 1100034, a contar de 03.08.2015;

Daniel Dias Amorim, Masp 752.708-8, opção pela remuneração de seu cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível II, Grau C, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-8 AG 1100459, a contar de 27.07.2015.

Ronaldo Machado, Masp 361.985-5, opção pela remuneração de seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível III, Grau J, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-2, AG 1100477, a contar de 17.07.2015;

Lúcia Jacinta Elziário Iannini, Masp 345.017-8, opção pela remuneração de seu cargo efetivo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nível V, Grau B, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão: DAD-6, AG 1100076, a contar de 15.07.2015;

DAD-6, AG 1100008, a contar de 04.08.2015.  
Afastamento Preliminar à Aposentadoria  
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria, nos termos do § 6º do artigo 36 da CE/1989, ao servidor Edson Elias Vitor, Masp 356.688-2, a contar de 27.07.2015, referente ao cargo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nível III, Grau H.

Quinquênio Administrativo  
Nos termos do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 57/03, de 15.07.03, combinado com o artigo 112 do A.D.C.T., ao servidor Edson Elias Vitor, Masp 356.688-2, 10% referentes ao 8º quinquênio de exercício, a contar de 27.07.2015.

Férias Prêmio Afastamento  
Afastamento para usufruto de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAZ nº 22, de 25.04.2003, ao servidor:  
Luiz Antonio Pereira, Masp 270.523-4, 01(um) mês referente ao 7º quinquênio, a contar de 03.08.2015.

Na publicação do "MG" de 09.07.2015, referente ao Masp 1.044.571-6, onde se lê 5º quinquênio, leia-se 4º quinquênio.  
Férias Prêmio - Concessão  
Três meses de férias prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores:

Alexandre Soares Moreno Filho, Masp 1.098.843-4, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 20.07.2015.  
Vicente Eustáquio Amorim Reis, Masp 1.254.539-8, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 18.06.2015.  
Férias Prêmio - Conversão Em Espécie  
Nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, conversão de férias prêmio em espécie, referente à servidora Lillian Claret Mourão Bahia, Masp 905.303-4, 06 (seis) meses, por ocasião de sua aposentadoria, publicada no "Minas Gerais" de 12.08.2015.

17 733226 - 1

## Fundação Rural Mineira

Presidente: Luiz Afonso Vaz de Oliveira

EDITAL PARA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA E CONVOCACÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS

A COMISSÃO DISCRIMINATÓRIA, criada para fins de discriminar, demarcar e arcarrear as terras devolutas estaduais, incluindo os Distritos Florestais, através da Portaria RURALMINAS nº 018/2015, em cumprimento ao art. 8º da Lei 11.020/93, INSTAURA o procedimento discriminatório administrativo 001/2015, referente ao imóvel de, aproximadamente, 193.6040 (hectares), denominado Fazenda Esmeraldas – Córrego Pedra Riscada, situado no município de São José do Divino e CONVOCA os interessados para tomarem ciência do procedimento e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, na sede da Fundação Rural Mineira – RURALMINAS, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG. Thainá Martins Santos, MASP 1393974-9 (Presidente); Geraldo Ramiro Simões Cardoso, MASP 1018558-5; Emília das Graças Resende, MASP 482722-6; Marco Aurélio Cardoso, MASP 1017999-2.

17 733180 - 1

## Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor- Geral: Márcio da Silva Botelho  
Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA  
Diretor-Geral Márcio da Silva Botelho

ATO Nº 407/2015 DISPENSA com base no artigo 106, alínea "b", da lei nº 869, de 05 de julho de 1952, da função gratificada, a servidora FABIANA GOMES PIERINI, masp 1180772-4, FGI-4, IM 1100149.  
ATO Nº 410/2015 REVOGA a GTE-1, IM 1100036, atribuída à ser-

vidora MARILDA FERREIRA MARTINS, masp 1017309-4, a partir de 24-07-2015.

ATO Nº 412/2015 DISPENSA com base no artigo 106, alínea "b", da lei nº 869, de 05 de julho de 1952, do cargo comissionado, a servidora LEENE NERES DA SILVA, masp 1017367-2, DAI-9, IM 1100211, Recrutamento Limitado, a partir de 24-07-2015.

ATO Nº 413/2015 REVOGA a GTE-1, IM 1100164, atribuída ao servidor JULIO CESAR DOS SANTOS, masp 1017047-0, a partir de 24-07-2015.

14 732620 - 1

PORTARIA Nº 1525, DE 17 DE AGOSTO DE 2015  
SUSPENDE EMPRESA PROMOTORA. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso XI, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 45.800, de 6 de dezembro de 2011, e com base no artigo 28, inciso III alínea c da Portaria nº 1391, de 06 de janeiro de 2014 e artigo 1º da Portaria nº 1454, de 03 de dezembro de 2014, desta Autarquia, considerando o descumprimento das normas para a realização de Eventos Pecuaris por parte da Empresa Promotora Destack Leilões Ltda ME, CNPJ 19.239.7950001-13, registro no IMA nº445-79129, considerando terem sido assegurados a Empresa Promotora de Eventos Pecuaris ampla defesa e o contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º - Fica aplicada pena de suspensão por quarenta e cinco dias, a Empresa Promotora Destack Leilões Ltda ME, sediada em Nazareno - MG, registrada no IMA sob o nº 445-79129, período em que está impedida de realizar eventos pecuaris. Art. 2º - Compete às Coordenadorias Regionais fazerem cumprir o disposto nesta Portaria, visando à preservação do rebanho e da saúde pública. Art. 3º - É facultado às Coordenadorias Regionais requisitar o auxílio das Polícias Civil e Militar do Estado, nos termos do parágrafo único do artigo 25 da Lei nº 10.594, de 07 de janeiro de 1992 e solicitar, se necessário, o auxílio do representante do Ministério Público da jurisdição para requerer a instauração do inquérito contra o médico veterinário habilitado ora suspenso, na forma do artigo 330 do Código Penal, visando ao efetivo e regular exercício do Poder de Polícia conferido a esta Autarquia, no tocante à defesa sanitária animal. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2015. Márcio da Silva Botelho, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1526, DE 17 DE AGOSTO DE 2015  
SUSPENDE MÉDICO VETERINÁRIO HABILITADO. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso XI, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 45.800, de 6 de dezembro de 2011, e observando o disposto no artigo 13, inciso XII, cominado com artigo 14 inciso II da Portaria nº1360, de 30 de outubro de 2013, desta Autarquia, considerando o descumprimento das normas para a realização de Eventos Pecuaris por parte da Médica Veterinária Habilitada Gabriela Jacob Martins Borges, CPF 075006906-65, CRMV-MG 10324 habilitada sob o número EV 392/11, considerando terem sido assegurados ao Responsável Técnico ampla defesa e o contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º - Fica aplicada pena de suspensão por noventa dias a Médica Veterinária Habilitada Gabriela Jacob Martins Borges, CRMV-MG 10324, sediada em Sacramento - MG, registrado no IMA sob o nº EV 392/11, período em que está impedido de realizar eventos pecuaris. Art. 2º - Compete às Coordenadorias Regionais fazerem cumprir o disposto nesta Portaria, visando à preservação do rebanho e da saúde pública. Art. 3º - É facultado às Coordenadorias Regionais requisitar o auxílio das Polícias Civil e Militar do Estado, nos termos do parágrafo único do artigo 25 da Lei nº 10.594, de 07 de janeiro de 1992 e solicitar, se necessário, o auxílio do representante do Ministério Público da jurisdição para requerer a instauração do inquérito contra a médica veterinária habilitada ora suspenso, na forma do artigo 330 do Código Penal, visando ao efetivo e regular exercício do Poder de Polícia conferido a esta Autarquia, no tocante à defesa sanitária animal. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2015. Márcio da Silva Botelho, Diretor-Geral.

17 733274 - 1

## Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

### Expediente

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.  
O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 128, de 23 de janeiro de 2007 e o Decreto 45.750, de 05 de outubro de 2011.

RESOLVE:  
Art. 1º Acrescenta ao ANEXO ÚNICO da Resolução 014 de 13 de maio de 2015 que contém o valor do pedágio a ser repassado aos usuários de transporte coletivo intermunicipal de passageiros no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta resolução entrou em vigor a partir de 30 de julho de 2015. Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 14 de agosto de 2015, 227ª da Inconfidência Mineira e 194ª da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES  
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas  
ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 014, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Valor da tarifa de pedágio para os usuários de ônibus do transporte coletivo do sistema intermunicipal de passageiros do Estado de Minas Gerais:

PRACA DE PEDAGIO	VPu
P2 - Paracatu	
P3 - Lagoa Grande	
P4 - João Pinheiro	
P5 - Canoas	
P6 - Felixlândia	
P7 - Curvelo	
P8 - Sete Lagoas	
P9 - Itabirito	
P10 - Conselheiro Lafaiete	
P11 - Juiz de Fora	

17 733231 - 1



**MINAS GERAIS**  
GOVERNO DE TODOS



**CIDADANIA**  
Economize água, nós precisamos dela.



**IMPRESA OFICIAL  
MINAS GERAIS**

**ECONOMIZE**